



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 124/2022

**SÚMULA:** Concede abono natalino aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

## L E I

**Art. 1º** - Concede abono natalino aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, nos termos do que dispõe a presente lei.

**Art. 2º** - O abono corresponderá ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro do ano de 2022.

**Art. 3º** - O abono natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

**Parágrafo Único:** Sobre o abono natalino não incidirão contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu pagamento de caráter único e não habitual.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de novembro de 2022.

  
Franciley Preto Godoi "Poim"  
**PRESIDENTE**

**MESA EXECUTIVA**

  
Mauro Bertoni  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Tiago Cordeiro de Lima  
**1º SECRETÁRIO**

  
Jossuela Martins Pirelli  
**2ª SECRETÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a apresentar a justificativa, com exposição circunstanciada dos motivos de mérito que a matéria apresenta.

Este projeto de lei concede abono natalino aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, nos termos do que dispõe a presente lei. O abono corresponderá ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro do ano de 2022.

A Administração sempre concedeu abono natalino como modo de premiar a dedicação dos servidores, com a finalidade de substituir a cesta de natal dos servidores, mas com a opção do servidor escolher os alimentos que ele ou sua família necessitam e querem comprar. Acreditamos que não estamos realizando uma despesa, mas um investimento na qualidade de vida dos servidores e, por consequência, na melhoria da qualificação dos serviços prestados a nossa população.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicitamos o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste projeto de lei.

### **MESA EXECUTIVA**

  
Franciley Preto Godoi "Poim"  
**PRESIDENTE**

  
Tiago Gerastro de Lima  
**1º SECRETÁRIO**

  
Mauro Bertoli  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Jossuela Martins Pirelli  
**2ª SECRETÁRIA**